LEI N.º 1538, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824300262.053
44.90.52.00.12 – Equipamentos e Material Permanente fls. 779 R$ 80.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da receita de Igual valor proveniente da diferença do repasse a maior do Programa Sentinela PF MC 2006 C/C 47636-6

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO